LEI N.º 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de "Auxilio Alimentação" no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos ocupantes de empregos efetivos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP.

Artigo 2º - Referido valor será corrigido, anualmente, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo